



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL PARAIBATEC/SEECT-PB nº 032/2022 - RETIFICADO

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
PROFISSIONAIS TÉCNICOS BOLSISTAS E
CADASTRO DE RESERVA (CR) DO PARAIBATEC-PB - AGRICULTURA FAMILIAR**

A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, por meio da Gerência Executiva de Educação Profissional – GEPEP, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção Simplificada com vistas a selecionar profissionais que estejam interessados em ocupar o encargo de bolsista de Supervisor, Orientador e Apoio nas unidades de ensino do Estado da Paraíba que aderiram à ação do Edital SEECT/PARAIBATEC nº 013/2022, para a execução do Programa PARAIBATEC, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei Estadual nº 10.700, de 31 de maio de 2016, e Portaria SEECT/PB nº 201, de 13 de fevereiro de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção Simplificada será regido por este Edital e destina-se a selecionar candidatos interessados em desempenhar o encargo de Bolsista para atuação no Programa PARAIBATEC na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB.

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá 1 (uma) única etapa com análise de currículo.

1.3 Poderão participar do Processo de Seleção Pública Simplificada, para exercer o encargo de bolsista Supervisor, Orientador e Apoio nas unidades de ensino, profissionais que atendam aos perfis básicos de formação do curso de conhecimento, descritos no **Item 5.1**.

1.3.1 Não será admitido para exercer o encargo, candidatos que sejam servidores públicos em efetivo exercício das atividades em âmbito da esfera municipal, estadual ou federal.

1.4 O prazo de validade do presente Edital é de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado por até igual período.

1.5 Os profissionais envolvidos nas atividades da Bolsa, em jornada extraordinária, deverão ter formação e experiência compatíveis com as responsabilidades relativas às atribuições constantes no **Anexo III**.

2. DO PROGRAMA

2.1 O PARAIBATEC foi estabelecido em regime de colaboração, ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, com a finalidade de formar gestores, professores e monitores das redes públicas ampliando a oferta de educação profissional e tecnológica na rede de ensino do Governo do Estado da Paraíba, contribuindo e propiciando a interação entre as escolas da rede estadual de educação básica com a comunidade e os arranjos produtivos locais, por meio de ações articuladas de educação profissional e tecnológica, incentivando o retorno de jovens e adultos ao sistema escolar e proporcionando a elevação da escolaridade, a construção de novos itinerários formativos e a melhoria da qualidade do ensino profissional.

2.2 A ação PARAIBATEC Agricultura Familiar é uma parceria da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia com a finalidade do fortalecimento da Agricultura Familiar no Estado da Paraíba, através de formação técnica e ou capacitação profissional dos agricultores familiares, em especial, jovens e mulheres rurais, qualificando mão de obra buscando um desenvolvimento rural sustentável, geração de renda, diminuição da pobreza rural e diminuição do êxodo rural no estado, fazendo com que os agricultores conquistem cada vez mais espaços na sociedade, ganhando visibilidade, respeito, autonomia e cidadania.

3. DO ENCARGO E DA REMUNERAÇÃO DA BOLSA

3.1 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PARAIBATEC não caracterizam vínculo empregatício de qualquer natureza e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração, benefícios previdenciários ou proventos recebidos, conforme preconiza o artigo 9º, § 3º, da Lei Federal n.º 12.513/2011.

3.1.1 O início das atividades do professor bolsista dar-se-á mediante a existência de demanda e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

3.1.2 O pagamento da bolsa no âmbito do PARAIBATEC não faz jus a licenças, auxílio doença ou qualquer outro tipo de benefício.

3.1.3 Exclusivamente nos casos de doenças que requerem um tratamento superior a 14 (catorze) dias ou nos casos de gravidez que necessitem de afastamento das atividades por período superior ao retro citado, a concessão da bolsa será suspensa, podendo o profissional retornar para suas atividades do programa, se nesta ocasião ainda houver a necessidade do profissional.

3.1.4 Nos casos de desligamento ou suspensão, será designado outro profissional que assumirá as atividades, obedecendo a ordem de classificação neste edital.

3.2 A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos nas ações do PARAIBATEC obedecerá aos parâmetros contidos no artigo 9º da Lei Federal n.º 12.513/2011, da Lei Estadual nº 10.700, de 31 de maio de 2016, e da Portaria SEECT/PB nº 201, de 13 de fevereiro de 2020.

3.3 O pagamento das bolsas aos profissionais que atuam no PARAIBATEC deve obedecer aos seguintes valores por hora de trabalho:

ENCARGO	VALOR DA HORA DE TRABALHO*
Supervisor da Unidade de Ensino ou UER	R\$ 22,00 (vinte e dois reais)
Orientador da Unidade de Ensino ou UER	R\$ 21,00 (vinte e um reais)
Apoio da Unidade de Ensino ou UER	R\$ 15,00 (quinze reais)

* Conforme o art. 8º da Portaria SEECT/PB nº 201, de 13 de fevereiro de 2020

3.3.1 A titulação deve estar totalmente concluída e devidamente validada por documentação comprobatória durante a etapa de avaliação do processo seletivo;

3.3.2 A titulação deve estar diretamente relacionada com a área do curso de acordo com o Perfil do Candidato no **Item 5.1**.

3.3.3 Não serão aceitas validações ou progressões posteriores ao resultado do Processo Seletivo.

3.4 A carga horária para desenvolvimento das atividades exercidas pelos bolsistas do PARAIBATEC ficará limitada a um máximo de 20 (vinte) horas semanais, conforme artigo 9, inciso II, da Portaria SEECT/PB nº 201, de 13 de fevereiro de 2020.

3.5 O Bolsista poderá ter sua carga horária ampliada ou reduzida, dentro dos limites previstos em Lei, de acordo com as demandas constatadas pela Coordenação Geral do PARAIBATEC e as possibilidades financeiras do PARAIBATEC.

3.6 O desempenho e o desenvolvimento das atividades e atribuições do bolsista poderá ocorrer em qualquer dia da semana, das 07h00min às 22h00min e aos sábados, das 07h00min às 16h00min, de acordo com o cronograma a ser definido pela Coordenação Geral do PARAIBATEC.

3.7 Os profissionais bolsistas devem estar presentes todos os dias, sendo advertido pela Coordenação caso haja impontualidade, ausência sem justificativa legal, atos de impertinência ou irresponsabilidade com a boa qualidade do serviço de execução do Programa.

3.8 O pagamento da Bolsa do PARAIBATEC será efetuado exclusivamente em conta bancária nominal do bolsista.

3.9 A remuneração da bolsa está condicionada exclusivamente às atividades do Programa PARAIBATEC, ou seja, havendo impedimentos do Programa, por quaisquer motivos, o bolsista não pode ser remunerado por tais dias/horas.

3.10 Não será permitida a acumulação de bolsas em qualquer programa gerido pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para esse Edital serão gratuitas e estarão abertas do dia **03 a 12 de junho de 2022, até às 23h59min.**

4.2 Todas as etapas deste processo seletivo serão realizadas na cidade de João Pessoa – PB.

4.3 Para proceder à sua inscrição neste Edital para concorrer às vagas descritas no **item 5.1**, o candidato deverá:

4.3.1 Preencher Formulário Online, disponível a partir do endereço: bit.ly/pbtec.

4.3.2 Realizar o envio dos documentos comprobatórios através do Formulário Online em PDF:

4.3.2.1 Cópias (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal e CPF em PDF, **sendo considerados como documentos de identificação pessoal**: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelo Corpo de Bombeiro Militar; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; Carteira de trabalho; Passaporte brasileiro; Carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.3.2.2 Cópias (digitalizadas) dos documentos comprobatórios de **título acadêmica**, de acordo com o perfil exigido no **item 5.1**, e de **experiência profissional** para os respectivos encargos, conforme descrito no **item 7.1**.

4.3.2.2.1 **Serão considerados documentos para comprovação da titulação acadêmica apenas diploma (frente e verso), certificado ou certidão de conclusão dos cursos.**

4.3.2.2.2 As certidões acadêmicas só poderão ser pontuadas dentro do período de validade de até **3 (três) meses da emissão**.

4.3.2.2.3 **Não serão aceitos para comprovação de titulação acadêmica**: declarações, currículo lattes, atas de defesa ou históricos escolares.

4.4 A SEECT-PB não se responsabiliza por inscrições não concluídas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

4.6 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilite conferir a informação ou originalidade do documento.

4.7 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

4.8 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção Simplificada, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas, conforme o caso, previstas em Lei, o candidato que, a qualquer tempo:

a) Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

- b) Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no **item 4.3**, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;
- c) Cometer falsidade ideológica;
- d) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;
- e) Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;
- f) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- g) Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

4.9 Os candidatos que já foram bolsistas do PARAIBATEC-PB e que, por qualquer motivo, tenham sido desligados do programa por decisão da Coordenação Geral, em cumprimento de penalidade administrativa, serão automaticamente eliminados deste Processo de Seleção Simplificada.

4.10 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do Formulário de Inscrição online ou por não envio da documentação comprobatória.

4.11 O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição, caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição registrada para o mesmo CPF, conforme **item 4.3**.

4.12 O candidato só poderá concorrer apenas a 01 (uma) vaga.

4.13 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5. DAS VAGAS

5.1 As vagas do encargo dos profissionais Bolsistas, envolvidos nas atividades da Bolsa oferecida, estão previstas no **ANEXO I** deste Edital, e o período da bolsa conforme apresentado abaixo:

ENCARGO	PERFIL BÁSICO	Período de Bolsa*	
		Início	Término**
Supervisor	Curso Superior completo	JUL/2022	DEZ/2022
Orientador	Curso Superior completo	JUL/2022	DEZ/2022
Apoio	Curso Superior completo	JUL/2022	DEZ/2022

* O período da bolsa poderá sofrer alteração, conforme o cronograma de ações, dentro do período de vigência deste edital, desde que haja necessidade pela Coordenação Geral do PARAIBATEC.

** O término do período da bolsa poderá sofrer alteração, conforme o cronograma de ações, com a duração máxima de 01 (um) ano, prorrogável por até 01 (um) ano, desde que haja necessidade pela Coordenação Geral do PARAIBATEC.

5.2 O início das atividades do profissional bolsista dar-se-á mediante o fechamento de turmas (existência de demanda e capacidade de oferta) e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações, bem como na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça.

6.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, participarão do Processo de Seleção Simplificada em igualdade de condições com os demais

candidatos, no que se refere à avaliação curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação.

6.3 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal são asseguradas o direito de inscrição para os encargos oferecidos no Processo de Seleção Simplificada cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

6.4 Em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo de Seleção Simplificada, para cada encargo.

6.5 Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para o encargo com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

6.6 No caso do número de vagas inicialmente previsto neste Edital inviabilizar a reserva a que se refere o **item 6.4**, o primeiro candidato com deficiência aprovado no Processo de Seleção Pública Simplificada será convocado para ocupar a 5ª vaga relativa ao encargo, enquanto os demais candidatos com deficiência aprovados serão convocados para ocupar a 10ª, 15ª, 20ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do Edital, exceto se mais bem classificados.

6.7 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua deficiência, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

6.8 A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

6.9 O candidato com deficiência, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista –, terá seu nome constante na lista específica de pessoas com deficiência.

6.10 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do encargo para o qual concorreu, o candidato será eliminado do certame.

6.11 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.12 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por encargo.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

7.1 O Processo de Seleção Simplificada, para atuação nas atividades do PARAIBATEC, a que se refere este Edital, será conduzido por uma **Comissão de Seleção**, composta pelos membros da Coordenação Geral do programa na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia - SEECT/PB que classificarão os candidatos obedecendo à ordem crescente de pontuação de acordo com os seguintes critérios e distribuição de pontos.

Supervisor / Orientador	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a. Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo	10 (*)
b. Especialização	6 (*)
c. Mestrado	8 (*)
d. Doutorado	10 (*)

Subtotal (I)		20
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
e. Experiência comprovada em atividades pedagógicas de gestão, coordenação, supervisão, orientação, apoio ou função compatível em instituição Pública de Ensino Profissionalizante, Técnico ou Superior.	6 pontos por semestre	30 (**)
f. Experiência comprovada em atividades pedagógicas de gestão, coordenação, supervisão, orientação, apoio ou função compatível em instituição Privada de Ensino Profissionalizante, Técnico ou Superior.	5 pontos por semestre	25 (**)
g. Experiência comprovada na operacionalização de sistemas de gestão educacional profissionalizante no sistema privado, municipal, estadual ou federal.	4 pontos por semestre	16 (**)
h. Curso de capacitação na área administrativa, de gestão de dados ou de informática (com carga horária mínima de 40 horas por cada curso)	3 pontos por curso	9
Subtotal (II)		80
TOTAL (I + II)		100

(*) Os títulos referentes às letras “b”, “c” e “d” não são cumulativos, sendo apenas o título que garantir maior pontuação para o candidato, com exceção da letra “a” que poderá ser acumulada apenas com 1 (um) dos itens “b” OU “c” OU “d”. Os títulos de pós-graduação apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e suas alterações, ou legislação anterior quando cabível.

(**) A documentação comprobatória referente às letras “e”, “f” e “g” somente serão válidos mediante comprovação por meio de carteira de trabalho, certidão/declaração, contrato de trabalho, **devendo está detalhando a atividade desenvolvida e o tempo.**

7.2 É da inteira responsabilidade do(a) candidato(a) manter-se informado(a) quanto ao cronograma deste Edital por meio do site do endereço: bit.ly/pbtec.

7.3 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem crescente do total de pontos obtidos durante a avaliação curricular dos candidatos classificados, somando um total máximo de 3 vezes o número de vagas disposto no Item 5.1.

7.3.1 Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para o encargo com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

7.3.2 Estarão automaticamente desclassificados neste Processo de Seleção Simplificada os candidatos que não alcançarem classificação dentro do número máximo.

7.4 Durante o procedimento de avaliação curricular só serão atribuídos pontos aos critérios estabelecidos no **item 7.1** mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória devidamente anexada nos campos correspondentes disponíveis no formulário de inscrição

7.5 A aprovação e a classificação do candidato não gera obrigatoriedade de convocação para a realização das atribuições pelo profissional e conseqüente percepção de pagamento da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da Coordenação Geral do PARAIBATEC na SEECT-PB e da disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

7.6 Durante a execução das ações do PARAIBATEC poderão ser feitas novas convocações obedecendo rigorosamente a lista dos candidatos classificados e o prazo de vigência deste Processo de Seleção Simplificada.

7.7 A classificação da etapa do processo seletivo obedecerá à ordem crescente igual ao somatório de pontos obtidos durante a avaliação curricular dos candidatos classificados;

7.8 A classificação final será igual à soma dos pontos obtidos na etapa deste processo seletivo, somando um total máximo de 3 vezes o número de vagas disposto no **item 5.1**.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos habilitados terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03;
- b) Maior nota da Experiência Profissional de acordo com o quadro do **item 7.1**;
- c) Maior nota da Formação Acadêmica de acordo com o quadro do **item 7.1**.
- d) Maior idade, de acordo com a data de nascimento.

9. DA INVESTIDURA NO ENCARGO

9.1 A classificação e a seleção dos candidatos não gera obrigatoriedade da convocação do profissional para assumir as atribuições de Bolsista.

9.2 A convocação dos profissionais Bolsistas selecionados estará vinculada em função da necessidade do PARAIBATEC.

9.3 Em caso de convocação para ocupar o encargo de Bolsista PARAIBATEC, o profissional deverá apresentar à Coordenação Geral do PARAIBATEC, na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, até a data de sua investidura, os seguintes documentos:

9.3.1 Toda documentação original OU devidamente autenticada em cartório que fora apresentada no processo de inscrição e exigida no item 4.3 deste Edital;

9.3.2 Declaração Negativa de Investidura em Cargo Público (**ANEXO IV**);

9.3.3 Termo de Disponibilidade (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PARAIBATEC no documento de convocação);

9.3.4 Termo de Compromisso (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PARAIBATEC no documento de convocação);

9.3.5 Certidões de antecedentes:

a) **CERTIDÃO JUSTIÇA ESTADUAL:**

<https://app.tjpb.jus.br/certo/paginas/publico/areaPublica.jsf>

b) **CERTIDÃO JUSTIÇA FEDERAL:**

<http://certidao.jfjb.jus.br/certidaoInter/emissaoCertidao.aspx>

c) **CERTIDÃO JUSTIÇA MILITAR:**

<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>

d) **CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:**

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

e) **CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS:**

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

f) **CERTIDÃO DA POLÍCIA FEDERAL:**

<https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>

9.4 Quando da validação da investidura do candidato, o mesmo deverá apresentar-se imediatamente na unidade a qual estiver vinculado.

9.5 A não entrega de quaisquer dos documentos exigidos no item anterior acarretará a não investidura do profissional selecionado no encargo, podendo ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública Simplificada.

9.5 Decorrido o período 2 (dois) dias úteis, após a convocação, sem que o candidato compareça, ocorrerá sua desclassificação e, a critério da Coordenação Geral do PARAIBATEC, poderá ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública Simplificada.

9.6 São de inteira responsabilidade dos candidatos manterem-se informados quanto às publicações deste Processo de Seleção Pública Simplificada por meio do portal da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, no endereço eletrônico bit.ly/pbtec.

10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

10.1. O resultado da seleção será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico bit.ly/pbtec.

11. DOS RECURSOS

11.1 A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, junto com a Gerência Executiva da Educação Profissional e a Coordenação Geral do PARAIBATEC, têm a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo deste Processo de Seleção Pública Simplificada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do mesmo.

11.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado deste Processo de Seleção Pública Simplificada poderá fazê-lo por meio de requerimento, de acordo com o modelo apresentado no **ANEXO II** deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de divulgação do resultado no portal bit.ly/pbtec.

11.3 Os recursos devem ser enviados de forma online através do formulário próprio que será disponibilizado a partir do endereço bit.ly/pbtec.

11.4 Compete à Comissão Interna de Seleção aceitar o recurso impetrado e julgá-lo.

11.5 O resultado dos recursos interpostos pelos candidatos será publicado no endereço eletrônico bit.ly/pbtec.

11.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Seleção de Seleção Pública Simplificada.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

12.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades do PARAIBATEC, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos Profissionais Bolsistas no referido Programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática ou na forma presencial, por diligência *in loco*, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação Geral do programa.

12.2 As ações do PARAIBATEC também serão monitoradas pela Gerência Executiva do Ensino Profissional - GEEP, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e/ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

13. DO DESLIGAMENTO

13.1 O Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Coordenação Geral do programa convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades do Bolsista.

13.2 A partir de 2 (duas) notificações de advertências emitidos pela Coordenação Geral, o bolsista poderá ser desligado do Programa mediante informativo encaminhado pela Coordenação Geral do PARAIBATEC.

13.3 O Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará em seu desligamento automático do Programa.

13.4 O afastamento do Bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua bolsa, conforme o artigo 15, §2º, da Resolução CD/FNDE n.º 04/2012.

13.5 A Coordenação Geral do PARAIBATEC poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

13.6 O candidato desligado do Programa por motivo de dupla advertência nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de publicação deste Edital será impedido de ser investido em qualquer um dos encargos dispostos na tabela de vagas.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Este Edital de Seleção Pública Simplificada será divulgado no Diário Oficial e no endereço eletrônico bit.ly/pbtec.

14.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os resultados e demais publicações referentes a este Edital de Seleção Simplificada.

14.3 A Coordenação Geral do PARAIBATEC, na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba (SEECT-PB), não se responsabiliza por eventuais despesas de deslocamento ou quaisquer outras relacionadas ao encargo de Bolsista PARAIBATEC.

14.4 Os candidatos selecionados serão regidos pela Lei Estadual nº 10.700/2016, pela Resolução CD/FNDE n.º 04, de 16 de Março de 2020, e pela Portaria SEECT/PB nº 201, de 13 de fevereiro de 2020.

14.5 O período de duração da bolsa será de acordo com o **item 5.1**.

14.6 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Pública Simplificada deverão ser direcionadas, exclusivamente, para o endereço de e-mail geep@see.pb.gov.br.

14.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência Executiva da Educação Profissional – GEEP, em conjunto com a Coordenação Geral do PARAIBATEC da SEECT-PB.

15. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODOS	ETAPAS
03-12/06/2022	Inscrições
13/06/2022	Divulgação da relação dos candidatos inscritos
20/06/2022	Divulgação preliminar do resultado da avaliação curricular
21-22/06/2022	Interposição de recurso
27/06/2022	Divulgação do resultado da interposição de recurso
28/06/2022	Resultado final

16. DA COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO

16.1 A Comissão Interna de Seleção é formada pelos servidores abaixo designados:

NOME	FUNÇÃO
Hebertty Vieira Dantas	Presidência da Comissão
Ana Lucia Fernandes	Membro da Comissão
Antônio Nicácio da Silva	Membro da Comissão
Cristiane Costa da Silva	Membro da Comissão
Jonatas Mariz de Oliveira	Membro da Comissão
Rafael Maia Muniz da Cunha	Membro da Comissão

João Pessoa – PB, 01 de junho de 2022.

Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL PARAIBATEC/SEECT-PB nº 032/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
PROFISSIONAIS TÉCNICOS BOLSISTAS E
CADASTRO DE RESERVA (CR) DO PARAIBATEC-PB - AGRICULTURA FAMILIAR

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS - RETIFICADO

CÓD. VAGA	MUNICÍPIO	CÓDIGO DA UNIDADE DE ENSINO	NOME DA UNIDADE DE ENSINO	ENDEREÇO DA UNIDADE DE ENSINO	PREVISÃO DE DIAS DA SEMANA <i>Passível de alteração pela coordenação</i>	TURNO	VAGA SUPERVISOR	VAGA ORIENTADOR	VAGA APOIO
001	13001 - AGUA BRANCA	13001.01	CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA	RUA SARGENTO FLORENTINO LEITE	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA	NOITE	1 + CR	1 + CR	-
002	13001 - AGUA BRANCA	13001.02	EMEF ANDRE ALVES DO NASCIMENTO	SITIO BELA VISTA	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA	TARDE	1 + CR	1 + CR	-
003	13001 - AGUA BRANCA	13001.02	EMEF ANDRE ALVES DO NASCIMENTO	SITIO BELA VISTA	QUINTA, SEXTA, SÁBADO	TARDE	1 + CR	1 + CR	-

004	13001 - AGUA BRANCA	13001.03	ESCOLA MARIA DE LOURDES	SITIO BOM JESUS - ZONA RURAL	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA	TARDE	1 + CR	1 + CR	1 + CR
005	13001 - AGUA BRANCA	13001.03	ESCOLA MARIA DE LOURDES	SITIO BOM JESUS - ZONA RURAL	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA, SÁBADO	TARDE	1 + CR	1 + CR	-
006	13001 - AGUA BRANCA	13001.04	SEDE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS	RUA JOSÉ VIDAL, S/N - CENTRO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA	TARDE	1 + CR	1 + CR	-
007	13003 - ALAGOA GRANDE	13003.01	ESCOLA JOAQUIM JOSE DE MIRANDA HENRIQUE	SITIO RIBEIRO	TERÇA, QUARTA, QUINTA	NOITE	1 + CR	1 + CR	-
008	13003 - ALAGOA GRANDE	13003.02	ESCOLA JOSE FERRERA DE PAIVA	DISTRITO DE CANAFISTA	TERÇA, QUARTA, QUINTA	NOITE	1 + CR	1 + CR	-
009	13003 - ALAGOA GRANDE	13003.03	ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO RAMALHO	VILA SÃO JOÃO - SN - ALAGOA GRANDE	TERÇA, QUARTA, QUINTA	NOITE	1 + CR	1 + CR	1 + CR
092	13003 - ALAGOA GRANDE	13003.04	CENTRO GERAÇÃO DE RENDA	DISTRITO DE ZUMBI	SEGUNDA, QUARTA, QUINTA	NOITE	1 + CR	1 + CR	-
093	13003 - ALAGOA GRANDE	13003.05	ESCOLA FIRMO SANTINO	ZONA RURAL - QUILOMBOLA CAIANA DOS CRIOLOS	TERÇA, QUARTA, QUINTA	NOITE	1 + CR	1 + CR	-
094	13003 - ALAGOA GRANDE	13003.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	RUA TEREZINHA BERNARDINHO	SEGUNDA, QUARTA, QUINTA	NOITE	1 + CR	1 + CR	-
095	13003 - ALAGOA GRANDE	13003.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	RUA TEREZINHA BERNARDINHO	TERÇA, QUARTA, QUINTA	NOITE	1 + CR	1 + CR	-

010	13007 - SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	13007.01	E.M.E.F. ESCOLA DO BREJO DAS FREIRAS	SITIO BREJO DAS FREIRAS - ZONA RURAL	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA	NOITE	1 + CR	1 + CR	1 + CR
011	13007 - SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	13007.01	E.M.E.F. ESCOLA DO BREJO DAS FREIRAS	SITIO BREJO DAS FREIRAS - ZONA RURAL	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA	NOITE	1 + CR	1 + CR	-
012	13011 - AREIA	13011.01	E.M.E.F. ABEL BARBOSA DA SILVA	RUA ISMALDO RODRIGUES BARACHO, DISTRITO MATA LIMPA	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA	NOITE	1 + CR	1 + CR	-
013	13011 - AREIA	13011.02	E.M.E.F. JOSE RODRIGUES	RUA TITO SILVA, FREI DAMIAO	TERÇA, QUARTA, QUINT	NOITE	1 + CR	1 + CR	-
096	13012 - AREIAL	13012.01	E.E.E.M FRANCISCO APOLINARIO DA SILVA	E.E.E.M FRANCISCO APOLINARIO DA SILVA	SÁBADO	MANHÃ	1 + CR	1 + CR	-
014	13013 - AROEIRAS	13013.01	E.M.E.F. JARDIRENE OLIVEIRA DE SOUZA	RUA JOÃO DE SOUZA BARBOSA, 55 - CENTRO - AROEIRAS	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA	NOITE	1 + CR	1 + CR	1 + CR
015	13015 - BAIÁ DA TRAIÇÃO	13015.01	ESCOLA MUNICIPAL PAULO EFÁSIO RODRIGUES	ALDEIA SÃO MIGUEL - BAIÁ DA TRAIÇÃO	TERÇA, QUINTA, SEXTA	MANHÃ	1 + CR	1 + CR	1 + CR
016	13018 - BARRA DE SAO MIGUEL	13018.01	ESCOLA JOÃO PINTO DA SILVA	JOÃO PINTO DA SILVA - CENTRO	QUINTA, SEXTA, SÁBADO	MANHÃ	1 + CR	1 + CR	1 + CR
102	13021 - BELEM DO BREJO DO CRUZ	13021.01	EMEF MANOEL VIANA DOS SANTOS	RUA: ANTONIO PEDRO S/N CENTRO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA	NOITE	1 + CR	1 + CR	-
103	13021 - BELEM DO BREJO DO CRUZ	13021.01	EMEF MANOEL VIANA DOS SANTOS	RUA: ANTONIO PEDRO S/N CENTRO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA	MANHÃ	1 + CR	1 + CR	-

017	13029 - BREJO DO CRUZ	13029.01	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSUÉ ALVES DE AZEVEDO	RUA RIO GRANDE DO SUL	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA	TARDE	1 + CR	1 + CR	1 + CR
018	13031 - CAAPORA	13031.01	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SEVERINO HELENA DOS SANTOS VELOSO	RUA JOSÉ LEONARDO, S/N - CENTRO, CAAPORÃ	TERÇA, QUARTA, QUINTA	NOITE	1 + CR	1 + CR	1 + CR
019	13034 - CACHOEIRA DOS INDIOS	13034.01	ESCOLA IDALVA CLAUDINO	DISTRITO DE FATIMA - CACHOEIRA DOS INDIOS	TERÇA, QUINTA, SEXTA	NOITE	1 + CR	1 + CR	-
020	13034 - CACHOEIRA DOS INDIOS	13034.02	FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO CIPÓ	SÍTIO CIPÓ - ZONA RURAL	TERÇA, QUINTA, SÁBADO	MANHÃ	1 + CR	1 + CR	-
021	13041 - CAMPINA GRANDE	13041.01	CLUBE DAS MÃES	SÍTIO SERRA DE JOAQUIM VIEIRA	SEGUNDA, QUARTA, QUINTA	TARDE	1 + CR	1 + CR	-
022	13041 - CAMPINA GRANDE	13041.01	CLUBE DE MÃES	SÍTIO SERRA DE JOAQUIM VIEIRA	TERÇA, SEXTA	TARDE	1 + CR	1 + CR	-
023	13044 - CATOLE DO ROCHA	13044.01	EMEIEF CATARINA DE SOUSA MAIA	RUA ANTONIO HERMINIO DE ARAUJO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA	NOITE	1 + CR	1 + CR	-
024	13045 - CONCEICAO	13045.01	EMEF RAIMUNDA LEITE SOBRINHA	RUA PADRE MANOEL OTAVIANO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA	NOITE	1 + CR	1 + CR	1 + CR
025	13046 - CONDADO	13046.01	ESCOLA MUNICIPAL CIPRIANO LINHARES ARAGÃO	SÍTIO IPOEIRA DOS LINHARES	TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA, SÁBADO	MANHÃ	1 + CR	1 + CR	-

026	13046 - CONDADO	13046.01	ESCOLA MUNICIPAL CIPRIANO LINHARES ARAGÃO	SÍTIO IPOEIRA DOS LINHARES	TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA , SÁBAD	MANHÃ	1 + CR	1 + CR	-
027	13049 - COREMAS	13049.01	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TECNICA ESTADUAL ADVOGADO NOBEL VITA	RUA BENILDO FAUSTINO DA SILVA - 88	TERÇA, QUARTA, QUINTA	NOITE	1 + CR	1 + CR	-
028	13049 - COREMAS	13049.01	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TECNICA ESTADUAL ADVOGADO NOBEL VITA	RUA BENILDO FAUSTINO DA SILVA - 88	SEGUNDA, QUARTA, SEXTA	NOITE	1 + CR	1 + CR	-
029	13052 - CUIITE	13052.01	ESCOLA ESTADUAL VIDAL DE NEGREIRO	RUA CAETANO DANTAS - CENTRO	TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA	NOITE	1 + CR	1 + CR	-
030	13052 - CUIITE	13052.02	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BENEDITO VENÂNCIO DOS SANTOS	RUA ASSIS CHATEAUBRIAN D, 379 - JAIME PEREIRA	TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA	NOITE	1 + CR	1 + CR	1 + CR
031	13052 - CUIITE	13052.03	SINDICATO DOS TRABALHADOR ES DE CUITÉ	RUA GETÚLIO VARGAS, 68 - CENTRO	TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA	NOITE	1 + CR	1 + CR	-
032	13057 - DIAMANTE	13057.01	ESCOLA JOÃO OLEGÁRIO DA SILVA	SÍTIO PORÇÕES	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA	NOITE	1 + CR	1 + CR	-
033	13057 - DIAMANTE	13057.02	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO GALDINO DE SOUSA	SÍTIO ENGENHO VELHO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA	NOITE	1 + CR	1 + CR	-

034	13058 - DONA INES	13058.01	ESCOLA MUNICIPAL EDUCADOR PAULO FREIRE	COMUNIDADE QUILOMBOLA CRUZ DA MENINA	SEGUNDA, QUARTA, SEXTA	NOITE	1 + CR	1 + CR	-
097	13059 - DUAS ESTRADAS	13059.01	E.M.E.F DIVA LIRA DE CARVALHO	RUA PRESIDENTE MEDICI, 154, CENTRO	TERÇA	NOITE	1 + CR	1 + CR	-
035	13061 - ESPERANCA	13061.01	E.M.E.F. DOM MANUEL PALMEIRA DA ROCHA	PRAÇA DA CULTURA, 32 - CENTRO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA	NOITE	1 + CR	1 + CR	1 + CR
036	13065 - GURINHEM	13065.01	ESCOLA FELICIANO DE FRANÇA GALVÃO	SÍTIO LAGOAS DAS PIPUCAS	TERÇA, QUARTA, QUINTA	MANHÃ	1 + CR	1 + CR	-
037	13065 - GURINHEM	13065.01	ESCOLA FELICIANO DE FRANÇA GALVÃO	SÍTIO LAGOAS DAS PIPUCAS	SEGUNDA, QUARTA, QUINTA	TARDE	1 + CR	1 + CR	-
038	13066 - GURJAO	13066.01	ESCOLA MUNICIPAL ÁUREA CORREIA DE QUEIROZ	RUA DEPUTADO ALVÁRO GALDÊNCIO - CENTRO GURJÃO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA	NOITE	1 + CR	1 + CR	1 + CR
039	13069 - INGA	13069.01	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL MAJOR JOSÉ BARBOSA MONTEIRO	RUA FLORIANO PEIXOTO, 860, CENTRO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA	NOITE	1 + CR	1 + CR	1 + CR
040	13070 - ITABAIANA	13070.01	ESCOLA MUNICIPAL 31 DE MARÇO	SÍTIO MENDONÇA - ZONA RURAL	QUARTA, QUINTA	MANHÃ E TARDE	1 + CR	1 + CR	-
041	13070 - ITABAIANA	13070.02	CAIC - ESCOLA SEBASTIÃO RODRIGUES DE MELO	RUA DO JUCURI	SEGUNDA, QUINTA	MANHÃ E TARDE	1 + CR	1 + CR	-

042	13070 - ITABAIANA	13070.02	CAIC - ESCOLA SEBASTIÃO RODRIGUES DE MELO	RUA DO JUCURI	SEXTA, SÁBADO	MANHÃ E TARDE	1 + CR	1 + CR	-
043	13070 - ITABAIANA	13070.03	SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITABAIANA	AVENIDA EPITÁCIO PESSOA, 275	QUARTA, QUINTA, SEXTA	NOITE	1 + CR	1 + CR	-
044	13076 - JOAO PESSOA	13076.01	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DO CONGO	AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO, S/N, CENTRO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA	NOITE	1 + CR	1 + CR	1 + CR
045	13080 - JURUPIRANGA	13080.01	ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ BORBA	RUA TIRADENTES, 143 - CENTRO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA	NOITE	1 + CR	1 + CR	1 + CR
046	13081 - JURU	13081.01	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	SITIO LAMBEDOR DO EXU	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA	NOITE	1 + CR	1 + CR	-
047	13081 - JURU	13081.01	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	SITIO LAMBEDOR DO EXU	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA	NOITE	1 + CR	1 + CR	1 + CR
048	13082 - LAGOA	13082.01	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	RUA ISABEL PEREIRA	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA	NOITE	1 + CR	1 + CR	-
049	13082 - LAGOA	13082.01	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	RUA ISABEL PEREIRA	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA	TARDE	1 + CR	1 + CR	-
050	13092 - MARI	13092.01	ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE MARI	RUA ANTONIO DE LUNA FREIRE - 735, CENTRO	TERÇA, QUINTA, SEXTA	NOITE	1 + CR	1 + CR	-

051	13095 - MOGEIRO	13095.01	ESCOLA MUNICIPAL IRACI RODRIGUES DE FARIAS MELO	RUA OTÁVIA CAROLINA BARBOSA	TERÇA, QUINTA, SEXTA	NOITE	1 + CR	1 + CR	-
052	13095 - MOGEIRO	13095.02	GRUPO ESCOLAR JOÃO VICENTE DE BRITO	SERRA DO CABRAL - ZONA RURAL	QUARTA, QUINTA, SEXTA	NOITE	1 + CR	1 + CR	-
053	13104 - NOVA PALMEIRA	13104.01	SEDE DA ASSOCIAÇÃO - SERRA DO ABREU	SITIO ABREU - NOVA PALMEIRA	SEGUNDA, QUARTA, SEXTA	TARDE	1 + CR	1 + CR	-
054	13105 - OLHO D'AGUA	13105.01	ESCOLA MUNICIPAL JULIO MONERVINO	RUA JOAQUIM ADELINO PEREIRA	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA	NOITE	1 + CR	1 + CR	-
098	13108 - PASSAGEM	13108.01	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL CARLOS MONTEIRO DE OLIVEIRA	BAIRRO PASSAGEM VELHA, MUNICIPIO DE PASSAGEM	QUARTA, QUINTA, SEXTA	NOITE	1 + CR	1 + CR	-
099	13108 - PASSAGEM	13108.01	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL CARLOS MONTEIRO DE OLIVEIRA	BAIRRO PASSAGEM VELHA, MUNICIPIO DE PASSAGEM	QUARTA, QUINTA, SEXTA	TARDE	1 + CR	1 + CR	-
055	13109 - PATOS	13109.01	E.M.E.F. ARISTIDES HAMAD TIMENE	RUA JOSÉ MENDES, SANTO ANTÔNIO, PATOS	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA	NOITE	1 + CR	1 + CR	1 + CR
056	13114 - PIANCO	13114.01	E.M.E.F. LUCIANO FREIRE DE FARIAS	RUA VIRGILIO SILVA	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA	NOITE	1 + CR	1 + CR	1 + CR
057	13117 - PILOES	13117.01	E.M.E.F. DES. BRAZ BARACHUY	RUA BENJAMIM SOBRINHO, 418, CENTRO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA	NOITE	1 + CR	1 + CR	1 + CR

058	13121 - POCINHOS	13121.01	SECRETARIA DE AGRICULTURA	RUA PROFESSOR JOÃO RODRIGUES, 217 - POCINHOS	TERÇA, QUARTA, QUINTA	MANHÃ	1 + CR	1 + CR	-
059	13121 - POCINHOS	13121.01	SECRETARIA DE AGRICULTURA	RUA PROFESSOR JOÃO RODRIGUES, 217 - POCINHOS	TERÇA, QUARTA, QUINTA	TARDE	1 + CR	1 + CR	-
100	13121 - POCINHOS	13121.02	GRUPO ESCOLAR JUCINEIDE LOPES-COMUNIDADE PERA REDONDA	SITIO PEDRA REDONDA	SEGUNDA, QUARTA, QUINTA	TARDE	1 + CR	1 + CR	-
060	13126 - QUEIMADAS	13126.01	ESCOLA MUNICIPAL CARLOS ERNESTO	BAIRRO CIDADE TIÃO DO REGO	TERÇA, QUARTA, QUINTA	MANHÃ	1 + CR	1 + CR	-
061	13126 - QUEIMADAS	13126.01	ESCOLA MUNICIPAL CARLOS ERNESTO	BAIRRO CIDADE TIÃO DO REGO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA	TARDE	1 + CR	1 + CR	-
062	13134 - SANTA HELENA	13134.01	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	RUA JOSIAS FRANCISCO DINIZ	TERÇA, QUARTA, QUINTA	TARDE	1 + CR	1 + CR	-
063	13135 - SANTA LUZIA	13135.01	ESCOLA ANA BRITO DE FIGUEIREDO	RUA QUIEZINHO FERNANDES, S/N, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	SEGUNDA, QUARTA, SEXTA	NOITE	1 + CR	1 + CR	-

064	13135 - SANTA LUZIA	13135.01	ESCOLA ANA BRITO DE FIGUEIREDO	RUA QUIEZINHO FERNANDES, S/N, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	TERÇA, QUARTA, QUINTA	NOITE	1 + CR	1 + CR	-
065	13135 - SANTA LUZIA	13135.02	ESCOLA MUNICIPAL JOVINO MACHADO	RUA INACIO PEDRO, 130 - CENTRO - SANTA LUZIA	TERÇA, QUARTA, QUINTA	NOITE	1 + CR	1 + CR	-
066	13141 - SAO JOAO DO CARIRI	13141.01	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DOS MILAGRES	RUA 15 DE NOVEMBRO	TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA	NOITE	1 + CR	1 + CR	-
067	13156 - SERRA BRANCA	13156.01	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CONEGO JOÃO MARQUES PEREIRA	RUA RAUL DA COSTA LEÃO	TERÇA, QUARTA, QUINTA	NOITE	1 + CR	1 + CR	-
068	13161 - SOLANEA	13161.01	E.M.E.F ERNESTINA PINTO	RUA SÃO JOSÉ, S/N, CENTRO - SOLÂNEA	TERÇA, QUARTA, QUINTA	NOITE	1 + CR	1 + CR	1 + CR
069	13169 - TRIUNFO	13169.01	ASSOCIAÇÃO REMANESCENTES DE QUILOMBOLAS 40 NEGROS	RUA PRINCESA IZABEL, 90	TERÇA, QUINTA, SÁBADO	TARDE	1 + CR	1 + CR	-
070	13169 - TRIUNFO	13169.01	ASSOCIAÇÃO REMANESCENTES DE QUILOMBOLAS 40 NEGROS	RUA PRINCESA IZABEL, 90	SEGUNDA, QUARTA, SEXTA	TARDE	1 + CR	1 + CR	-
071	13174 - ALGODAO DE JANDAIRA	13174.01	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	RUA ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA	NOITE	1 + CR	1 + CR	-

072	13176 - APARECIDA	13176.01	E.M.E.F. LILI QUEIROGA	ASSENTAMENT O ACAUÃ, APARECIDA	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA	NOITE	1 + CR	1 + CR	-
073	13176 - APARECIDA	13176.02	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS	RUA JOSEFA CAZIMIRO DE ALMEIDA	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA	NOITE	1 + CR	1 + CR	-
074	13179 - BARAUNA	13179.01	ESCOLA MUNICIPAL FELIPE RODRIGUES DE LIMA	RUA GETULIO VARGAS, 155, CENTRO - BARAUNAS	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA	NOITE	1 + CR	1 + CR	-
075	13179 - BARAUNA	13179.01	ESCOLA MUNICIPAL FELIPE RODRIGUES DE LIMA	RUA GETULIO VARGAS, 155, CENTRO - BARAUNAS	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA	NOITE	1 + CR	1 + CR	-
076	13179 - BARAUNA	13179.01	ESCOLA MUNICIPAL FELIPE RODRIGUES DE LIMA	RUA GETULIO VARGAS, 155, CENTRO - BARAUNAS	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA	NOITE	1 + CR	1 + CR	-
077	13179 - BARAUNA	13179.01	ESCOLA MUNICIPAL FELIPE RODRIGUES DE LIMA	RUA GETULIO VARGAS, 155, CENTRO - BARAUNAS	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA	TARDE	1 + CR	1 + CR	-
078	13181 - BERNARDINO BATISTA	13181.01	ECI NELSON BATISTA ALVES	RUA JOSÉ ESTRELA ABRANTES, 245, CENTRO	SEGUNDA, QUARTA, SEXTA	NOITE	1 + CR	1 + CR	-
079	13181 - BERNARDINO BATISTA	13181.01	ECI NELSON BATISTA ALVES	RUA JOSÉ ESTRELA ABRANTES, 245, CENTRO	TERÇA, QUINTA, SEXTA	NOITE	1 + CR	1 + CR	-
080	13182 - BOA VISTA	13182.01	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA LEITE	RUA JOSÉ ALBINO DA SILVA, 25 - CENTRO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA	NOITE	1 + CR	1 + CR	-

081	13183 - CACIMBAS	13183.01	SEDE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA QUILOMBO DA SERRA FEIA	QUILOMBO DE SERRA FEIA - MUNICIPIO DE CACIMBAS	TERÇA, QUARTA, QUINTA	MANHÃ	1 + CR	1 + CR	-
082	13183 - CACIMBAS	13183.01	SEDE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA QUILOMBO DA SERRA FEIA	QUILOMBO DE SERRA FEIA - MUNICIPIO DE CACIMBAS	TERÇA, QUARTA, QUINTA	TARDE	1 + CR	1 + CR	-
083	13184 - CAJAZEIRINHAS	13184.01	ESCOLA MUNICIPAL JANDUHY CARNEIRO	RUA EDEMILSON DANTAS DA SILVA	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA	NOITE	1 + CR	1 + CR	1 + CR
084	13192 - DAMIAO	13192.01	E.M.E.F. ALEXANDRE DINIZ DA PENHA	RUA MANOEL HONORATO DA COSTA - CENTRO - DAMIÃO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA	NOITE	1 + CR	1 + CR	-
085	13196 - MARIZOPOLIS	13196.01	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	ASSENTAMENT O JUAZEIRO	SEGUNDA, QUARTA, SEXTA	NOITE	1 + CR	1 + CR	-
086	13196 - MARIZOPOLIS	13196.02	SITIO RIACHÃO	SITIO RIACHÃO - ZONA RURAL	SEGUNDA, QUARTA, SEXTA	TARDE	1 + CR	1 + CR	-
087	13199 - MATUREIA	13199.01	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA TAMARA SOUZA DE NASCIMENTO	AVENIDA JOSÉ JERÔNIMO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA	NOITE	1 + CR	1 + CR	-
088	13199 - MATUREIA	13199.01	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA TAMARA SOUZA DO NASCIMENTO	AVENIDA JOSÉ JERÔNIMO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA	MANHÃ	1 + CR	1 + CR	-

089	13201 - POCO DANTAS	13201.01	CRAS DO MUNICIPIO DE POCO DANTAS	RUA ODILON FRANCISCO DE OLIVEIRA	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA	TARDE	1 + CR	1 + CR	-
090	13218 - SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ	13218.01	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PLÁCIDO FRANCISCO SARAIVA LEÃO	AVENIDA FUNDADOR SARAIVA LEÃO, CENTRO	TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA	NOITE	1 + CR	1 + CR	-
101	13218 - SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ	13218.01	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PLÁCIDO FRANCISCO SARAIVA LEÃO	AVENIDA FUNDADOR SARAIVA LEÃO, CENTRO	QUINTA, SEXTA, SÁBADO	NOITE	1 + CR	1 + CR	-
091	13221 - SOSSEGO	13221.01	CRAS DE SOSSEGO	RUA ELIESER FRANCISCO - CENTRO SOSSEGO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA	NOITE	1 + CR	1 + CR	-



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL PARAIBATEC/SEECT-PB n° 032/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
PROFISSIONAIS TÉCNICOS BOLSISTAS E
CADASTRO DE RESERVA (CR) DO PARAIBATEC-PB - AGRICULTURA FAMILIAR

ANEXO II - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO contra resultado preliminar do Processo de Seleção Pública Simplificada para **Profissional Bolsista** do Programa PARAIBATEC, regido pelo Edital n.º XXX/2022, realizado pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba.

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de Seleção Pública Simplificada para concorrer como bolsista no âmbito do PARAIBATEC ao encargo de _____, conforme o Edital SEECT-PB n.º XXX/2022, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão de Seleção da Coordenação Geral do Programa na SEECT-PB em face ao resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões): _____

Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos: _____

_____, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL PARAIBATEC/SEECT-PB nº 032/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
PROFISSIONAIS TÉCNICOS BOLSISTAS E
CADASTRO DE RESERVA (CR) DO PARAIBATEC-PB - AGRICULTURA FAMILIAR

ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DAS VAGAS

<p>SUPERVISOR</p>	<ol style="list-style-type: none">1- Interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia PRONATEC de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;2- Coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto;3- Coordenar o planejamento de ensino;4- Assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;5- Apresentar ao coordenador-adjunto, mensalmente e ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;6- Elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre;7- Ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;8- Supervisionar os registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;9- Fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e10- Exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.
--------------------------	---

ORIENTADOR	<ol style="list-style-type: none">1- Acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência;2- Articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional;3- Realizar atividades de divulgação, apresentando as ofertas da instituição;4- Promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa Auxílio; e5- Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.
APOIO	<ol style="list-style-type: none">1- Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;2- Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;3- Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;4- Participar dos encontros de coordenação;5- Realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;6- Prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e7- Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL PARAIBATEC/SEECT-PB nº 032/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
PROFISSIONAIS TÉCNICOS BOLSISTAS E
CADASTRO DE RESERVA (CR) DO PARAIBATEC-PB - AGRICULTURA FAMILIAR

ANEXO IV

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INVESTIDURA EM CARGO
PÚBLICO PARA PROFISSIONAIS BOLSISTAS PARAIBATEC

Eu, _____ (nome completo), Identidade
nº _____, CPF nº _____, nascido(a) aos _____
dias do mês de _____ de _____, filho(a) de
_____ e de

_____, declaro, sob as penas da lei,
para fins de comprovação junto ao Programa PARAIBATEC que, como profissional, não exerço cargo,
emprego ou função pública, junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas,
sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder
público, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e, caso venha
a ocupar, estar ciente de que devo comunicar imediatamente ao Programa PARAIBATEC qualquer alteração.
Declaro também, para todos os fins, serem verídicas as informações fornecidas, ciente da responsabilidade
criminal prevista nos artigos 299 (falsidade ideológica) e 304 (uso de documento falso) do Decreto-Lei nº
2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato Declarante